Processo Nº 124/13
Autor: Ver. Paulo Cesar Sales

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral
Fls: 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4063 ***, DE*** 03 ***DE*** junho ***DE*** 2013

Ementa: Dispõe sobre a disponibilidade de livro para receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários nas unidades de atendimento ao público nas unidades das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 1º - As unidades de atendimento ao público das Secretarias Municipais de Saúde e Educação disponibilizarão aos usuários livro para críticas, sugestões e reclamações.

Parágrafo Único – O livro deverá ser mantido em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 2º - Cópias dos registros deverão ser encaminhadas mensalmente aos respectivos secretários e aos órgãos fiscalizadores, para análise e avaliação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de junho de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO